

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 067/2007-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2007 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

a Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 14825, de 12 de setembro de 2005; a Lei nº 15139/2006, a Lei nº 14.274/2003, a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração; a Resolução CNE/CES nº 1, de 01 de junho de 2007; o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004; a Resolução nº 266/2004-CEPE, 20 de dezembro de 2004; a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005; o Decreto Estadual Nº 5.722, de 24 de novembro de 2005; o Ato Executivo nº 017/2007-GRE, de 11 de julho de 2007, que aprova a abertura de 21 vagas a serem ofertadas no 3º processo seletivo simplificado docente 2007; o Ato Executivo nº 018/2007-GRE, de 11 de julho de 2007, que aprova as áreas matérias, as justificativas, os requisitos, os pontos e as bancas; a Resolução nº 280/2006-CEPE, de 21 de dezembro de 2006, que regulamenta os Processos de Seleção Docentes no âmbito da Unioeste; a Portaria nº 001/2007-GRE, de 03 de janeiro de 2007; com alteração através da Portaria nº 0222/2007-GRE, de 12 de janeiro de 2007, e considerando, ainda, o despacho favorável exarado em 10 de janeiro de 2007, pelas Secretarias SETI/SEAP, integrante do Processo 8.761.642-8 e o Ofício nº 429/07-GS/SETI, de 14 de maio de 2007,

TORNA PÚBLICO:

1 Do período, horários e locais de inscrição

Estão abertas as inscrições ao **3º Processo Seletivo Simplificado/2007** para contratação de docente por prazo determinado, de acordo com as vagas especificadas no Anexo II deste Edital, a serem realizadas:

a) **via Sedex: de 19 a 25 de julho de 2007.**

b) **nos Campi: de 19 a 26 de julho de 2007**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, nos respectivos setores de Recursos Humanos (RH).

- 1.1** Poderão pleitear inscrição brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com permanência devidamente regularizada no Brasil.
- 1.2** A inscrição pode ser feita pessoalmente, por terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou via postal na modalidade de Sedex:
- no caso de comparecimento pessoal ou através de procurador, dirigir-se ao setor de Recursos Humanos (RH) do campus mais próximo ou que mais convier ao candidato;
 - no caso de inscrição via Sedex, o endereço para a correspondência é o seguinte: Unioeste / Diretoria de Recursos Humanos (DRH), Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, PR.
- 1.3** A inscrição via postal somente é válida mediante a anexação do comprovante original de depósito da taxa de inscrição e dos documentos arrolados neste Edital para inscrição, e postagem até o dia 25 de julho de 2007.

2 Do recolhimento da taxa de inscrição

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa, conforme tabela abaixo, mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner) referente ao 3º Processo Seletivo Simplificado/2007 para contratação de docente por prazo determinado. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois, não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

Titulação	RT-12	RT-24	RT-40
Graduado	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00
Especialista	R\$ 35,00	R\$ 55,00	R\$ 85,00
Mestre	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00
Doutor	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00

- 2.1** O candidato deve recolher a taxa de inscrição observando a sua maior titulação, combinada com o RT (regime de trabalho), da vaga a ser preenchida.
- 2.2** O candidato que efetuar o depósito em valor inferior ao correspondente ao da sua maior titulação, combinado com o regime de trabalho da área/matéria escolhida, não terá sua inscrição homologada.

3 Do número de inscrições por candidato

Cada candidato pode se inscrever em até 2(duas) áreas/matérias, para um mesmo campus, conforme Anexo II deste Edital, o que implicará em pagamento de 2(duas) taxas e o fornecimento de uma documentação para cada área/matéria.

4 Da cópia dos regulamentos e do programa

O conteúdo programático, o presente Edital de Abertura e a Resolução nº 280/2006-CEPE são disponibilizados, via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br).

4.1 Qualquer interessado pode obter, antecipadamente ao ato da inscrição, cópia dos conteúdos programáticos e do regulamento, mediante pagamento do custo das fotocópias.

5 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição

Para a inscrição ao processo seletivo, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio obtido via internet, no sítio (www.unioeste.br), no banner relativo ao 3º Processo Seletivo Simplificado 2007 para contratação de docente por prazo determinado;
- b) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto, inclusa no curriculum vitae;
- c) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado, inclusa no curriculum vitae;
- d) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação na área a ser provida, inclusa no curriculum vitae;
- e) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares, na área a ser provida, inclusa no curriculum vitae;
- f) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso, inclusa no curriculum vitae;
- g) curriculum vitae formulado no modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou na plataforma que venha a substituí-la, paginado, rubricado pelo candidato e encadernado com os documentos comprobatórios, devendo estes ser apresentados, preferencialmente, na ordem estabelecida no Anexo VI do regulamento dos Processos de Seleção para Docentes da Unioeste, - Resolução nº 280/2006-CEPE;
- h) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

- 5.1** Quando a pós-graduação *stricto sensu* for requisito mínimo, são homologadas apenas as inscrições de candidatos portadores de títulos conferidos por programas recomendados pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.2** Quando a pós-graduação *lato sensu* for requisito mínimo para inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam integralmente ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, ou nas normas vigentes à época da emissão do documento.
- 5.3** Quanto aos documentos exigidos na alínea "e", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião da contratação dos classificados, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 266/2004-CEPE, que *"Aprova condições para aceite de diplomas e certificados de cursos de pós-graduação para admissão, promoção e ascensão funcional na Unioeste"*.
- 5.4** A não apresentação de qualquer um dos documentos arrolados nas alíneas do item "5" deste Edital, exceto as alíneas "f" e "h", implica o indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição.
- 5.5** A veracidade dos documentos apresentados é de responsabilidade do candidato, sob pena de perda da vaga, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido nos termos da legislação em vigor.

6 Dos candidatos estrangeiros

Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste Edital, é permitida a inscrição no processo seletivo mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou mediante a apresentação de visto permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

- 6.1** Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição, é-lhe concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do processo seletivo, e apresente na data da contratação o respectivo visto, sob pena da perda da vaga, e nos termos da Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

7 Dos trabalhos de homologação das inscrições pela CPSD

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Docente (CPSD), que divulga edital, via Internet, com os nomes dos candidatos com inscrição homologada e dos candidatos com inscrição não homologada.

7.1 Da inscrição não homologada não cabe recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais, hipótese em que cabe recurso, protocolizado a CPSD, no prazo de 05 dias, a contar da publicação do Edital de homologação em Diário Oficial do Estado.

7.2 Encerrado o período de inscrições, é vedada a juntada de documentos ao processo.

8 Do edital de composição das bancas examinadoras

O Edital de composição das bancas examinadoras é divulgado com antecedência de, no mínimo, dois dias antes das provas, via internet, e publicado no Diário Oficial do Estado.

8.1 Em caso de impedimento de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

9 Da data do processo seletivo simplificado

As provas serão realizadas nos dias 13 e 14 de julho de 2007, com início às 9 horas do dia 13 de julho de 2007, no campus para o qual a vaga é ofertada e se constituem de:

- a) prova didática com argüição;
- b) prova prática com argüição, se for o caso;
- c) avaliação de *curriculum vitae*.

9.1 A prova didática com argüição se inicia logo após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, sendo sorteado o ponto ao início da apresentação de cada um.

9.2 A parte expositiva da prova didática do candidato tem duração mínima de trinta minutos e máxima de quarenta e cinco minutos, não devendo ser interrompida, seguida da argüição, num máximo de trinta minutos, pelos integrantes da banca.

9.3 Na prova didática e na prova prática com argüição é vedada a presença dos candidatos concorrentes, sob pena de desclassificação do infrator, independentemente das notas por ele obtidas nas provas.

9.4 No caso de vaga para área/matéria que inclua língua e literatura estrangeiras, as provas são desenvolvidas no idioma estabelecido na apresentação dos pontos do conteúdo programático.

10 Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação são os constantes na Resolução nº 280/2006-CEPE, e se constituem basicamente do seguinte:

- a) a prova didática com argüição, e a prova prática com argüição quando couber, com peso "7" (sete) na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é aquela em que cada candidato profere aula pública, perante a banca examinadora e a quem mais queira fazer-se presente, à exceção dos candidatos concorrentes, com argüição sobre o ponto sorteado;
- b) a avaliação do "curriculum vitae", com peso "3" (três) na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é realizada pela banca examinadora, com base nos instrumentos de avaliação fornecidos conforme o Anexo VI da Resolução nº 280/2006-CEPE, e avalia especificamente os seguintes itens: 1. a titulação acadêmica do candidato; 2. as atividades docentes universitárias; 3. os trabalhos e publicações na área de concentração ou matéria de domínio conexo; 4. as atividades e méritos profissionais, e 5. outros títulos e atividades.

11 Nota final mínima para aprovação

É considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtém média final igual ou superior a "6" (seis) inteiros, na escala de "0" (zero) a "10" (dez).

12 Dos critérios de desempate

Na contratação dos aprovados no processo seletivo, havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para contra-tação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na avaliação da prova escrita;
- c) maior nota na prova didática com argüição;
- d) maior nota de avaliação de curriculum vitae;
- e) maior idade.

13 Da publicação dos resultados finais

Os resultados finais do processo seletivo são objeto de edital específico, divulgado via internet, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14 Dos recursos contra a avaliação das provas dos candidatos

É admitido recurso de candidato, nos termos do Decreto Estadual nº 2508, no prazo de 2(dois) dias, a contar do dia imediato ao da divulgação do resultado, uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

14.1. O recurso deve ser justificado e indicar com precisão a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser reconhecido.

15 Da portaria de homologação dos resultados

Encerrado o prazo de interposição de recursos, os resultados são homologados, através de portaria do Reitor, e publicados no Diário Oficial do Estado.

16 Da contratação para outra vaga do teste seletivo

Havendo disponibilidade de carga horária, desde que caracterizada a necessidade institucional, respeitadas as seguintes hipóteses: a) não haver candidato(s) inscrito(s) na vaga; b) em havendo candidato(s) inscrito(s), nenhum deles se classificar; c) em havendo candidato(s) classificado(s), nenhum deles comparecer à convocação para assumir a(s) vaga(s), poderá a Unioeste convocar candidato(s) classificado(s) remanescente(s) em outras vagas.

17 Da alteração do regime de trabalho (RT)

Persistindo a necessidade de reposição de docente, a Unioeste poderá alterar o regime de trabalho (RT) de candidatos contratados, conforme a necessidade institucional, bem como, convocar outros candidatos aprovados em um dos campi da Unioeste.

18 Da convocação para a contratação

Os candidatos aprovados no limite das vagas ora ofertadas, ou das vagas que venham a surgir durante o período de validade do Teste Seletivo, serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para contratação.

18.1 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, a todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 280/2006-CEPE e na Resolução nº 266/2004-CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos para contratação, a constarem do Edital de convocação.

18.2 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, observado o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou na legislação estadual pertinente.

18.3 A classificação no processo seletivo, mesmo no limite das vagas, não gera direito à contratação.

19 Do prazo de validade

A validade do processo seletivo é de 1(um) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período.

20 Do Regime Jurídico para contratação

O regime jurídico para a contratação é sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005.

21 Candidatos que já tenham sido contratados, no Estado do Paraná, nos termos dessa Lei não poderão ser novamente contratados com fundamento nessa Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.

22 Da ciência e aceitação

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do processo seletivo simplificado, e legislação estadual e federal.

23 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do Teste Seletivo, manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos.

24 Do arquivamento dos documentos dos candidatos

Candidatos que não comparecerem às provas ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da documentação utilizada para inscrição no concurso, no e-mail ccpdocentes@unioeste.br, até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a documentação será incinerada.

25 Dos casos omissos

Os casos omissos são resolvidos pela CPSD ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da Unioeste.

26 Dos anexos ao Edital

Constituem anexos deste Edital:

Anexo I – Tabela de Vencimento de Docentes Temporários – CRES.

Anexo II – Relação das vagas do 3º Processo Seletivo Simplificado 2007 para Contratação de Docente por Prazo Determinado.

27 Informações:

Campus de Cascavel/Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212
Campus de Foz do Iguaçu/Fone:(45)3576-8105
Campus de Francisco Beltrão/Fone:(46)3523-4848/R. 4811
Campus de M. C. Rondon/Fone:(45)3284-7905
Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7011.

Reitoria/Fone:(45)3220-3045 e 3220-3123
Fax: (45)3324-4590 ou 3220-3090
Internet: www.unioeste.br
E-mail: ccpdocentes@unioeste.br

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 13 de julho de 2007.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo I ao Edital nº 067/2007-GRE, de 13 de julho de 2007.

TABELA DE VENCIMENTO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS

CONTRATO REGIME ESPECIAL (CRES)

Classe Títulos	REGIME T-12	REGIME T-24	REGIME T-40
PROF. AUXILIAR GRADUADO	288,00	576,00	960,00
PROF. AUXILIAR ESPECIALISTA	331,20	662,40	1.104,00
PROF. ASSISTENTE MESTRE	570,40	1.140,80	1.901,34
PROF. ADJUNTO DOUTOR	865,10	1.730,19	2.883,63

Anexo II ao Edital nº 067/2007-GRE, de 13 de julho de 2007.

**Relação das vagas do 3º Processo Seletivo Simplificado/2007
para Contratação de Docente por Prazo Determinado**

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

Área/matéria **Administração de Enfermagem em Instituições de Saúde e Saúde Coletiva e Prática de Ensino**
:
Vagas e Duas vagas – RT-24
Regime:
Requisitos Licenciatura em Enfermagem.
mínimos:

Área/matéria **Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental e Saúde Coletiva**
:
Vagas e Uma vaga – RT-24
Regime:
Requisitos Graduação em Enfermagem.
mínimos:

Área/matéria **Enfermagem em Saúde Coletiva**
:
Vagas e Duas vagas – RT-24
Regime:
Requisitos Graduação em Enfermagem.
mínimos:

Área/matéria **Patologia Geral e Buco Dental**
:
Vagas e Uma vaga – RT-24
Regime:
Requisitos Graduação em Odontologia.
mínimos:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET

Área/matéria **Arquitetura e Urbanismo**
:
Vagas e Uma vaga – RT-12
Regime:
Requisitos Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Arquitetura.
mínimos:

Área/matéria Estruturas/Construção Civil e Gerenciamento das Construções

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Civil.

Área/matéria Matemática

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24
 Requisitos mínimos: Graduação em Matemática.

Área/matéria Redes de Computadores

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Bacharelado em Informática ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área/matéria Residência Médica – Medicina da Família e Comunidade

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24
 Requisitos mínimos: Graduação em Medicina.Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria Anatomia Humana

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-12
 Requisitos mínimos: Graduação em Medicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Enfermagem ou Educação Física ou Fisioterapia ou Biomedicina ou Odontologia.

Área/matéria Internato e Residência Médica em Pediatria

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24
 Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência Médica em Pediatria ou Especialização em Pediatria.Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área/matéria Sistemas Metrológicos e Digitais

:

Vagas e Uma vaga – RT-12

Regime:

Requisitos Graduação em Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia,
mínimos: conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPQ.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL

Área/matéria Sociologia da Educação e Sociologia Geral

:

Vagas e Uma vaga – RT-24

Regime:

Requisitos Graduação em Pedagogia ou Ciências Sociais.
mínimos:

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria Contabilidade

:

Vagas e Uma vaga – RT-24

Regime:

Requisitos Graduação em Ciências Contábeis .
mínimos:

Área/matéria Economia Doméstica

:

Vagas e Duas vagas– RT-40

Regime:

Requisitos Graduação em Economia Doméstica.
mínimos:

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL

Área/matéria Língua Inglesa

:

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos

mínimos: Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Licenciatura em Letras mais proficiência em Língua Inglesa (Toefel, Ieltz, Certificados da Cambridge)

Área/matéria Ginástica Rítmica, Dança e Métodos de Avaliação em Educação Física

:

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24

Requisitos

mínimos: Graduação em Educação Física. Especialização em Educação Física ou Educação ou Dança.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria Contabilidade

:

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24

Requisitos

mínimos: Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Ciências Contábeis.